

Dez Princípios que passam a fazer parte do Legado do FÓRUM CIDADÃO:

PRINCÍPIO 1

**ÁGUA É UM BEM COMUNITÁRIO E UM DIREITO DE
TODOS OS SERES E É ESSENCIAL PARA A GARANTIA
DA VIDA EM TODAS AS SUAS FORMAS**

PRINCÍPIO 2

**A GESTÃO DA ÁGUA DEVE SER COMPROMETIDA
COM A ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS HÍDRICAS,
DOS CONFLITOS E DA POBREZA, PREVALECENDO A
SUPREMACIA PARA A VIDA DAS PESSOAS E DA
NATUREZA SOBRE QUAISQUER OUTROS
INTERESSES DESENVOLVIMENTISTAS.**

PRINCÍPIO 3

**A ÁGUA DEVE SER ASSEGURADA EM QUALIDADE E
QUANTIDADE POR MEIO DE GESTÃO
COMPARTILHADA.**

PRINCÍPIO 4

A TOMADA DE DECISÃO NA GESTÃO DA ÁGUA DEVE SE BASEAR NO PARADIGMA ECOSSISTEMICO E NA GESTÃO PREVENTIVA DE DESASTRES E DE POLUIÇÃO.

PRINCÍPIO 5

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO DAS ÁGUAS DEPENDE DO ACESSO À INFORMAÇÃO, À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E PODER NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E DEVEM INCLUIR ENTÃO A CRIAÇÃO DE AMBIENTES FACILITADORES QUE A ESTIMULEM.

PRINCÍPIO 6

OS PAÍSES DEVEM FORTALECER E GARANTIR UMA EFETIVA PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS ÁGUAS, DESENVOLVENDO

MECANISMOS, PROCEDIMENTOS E POLÍTICAS COM INCLUSÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS.

PRINCÍPIO 7

A GOVERNANÇA DA ÁGUA DEVE SER COOPERATIVA, TRANSPARENTE E INTEGRAR A GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAIS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS.

PRINCÍPIO 8

A GESTÃO COMPARTILHADA DA ÁGUA DEVE SER FORTALECIDA COM A REALIZAÇÃO DE ARTICULAÇÃO CONSTANTE NA RELAÇÃO ENTRE OS SETORES PÚBLICO, PRIVADO E A SOCIEDADE CIVIL.

PRINCÍPIO 9

A CULTURA DA ÁGUA DEVE SER PRESERVADA POR TODOS E DEVE SE HARMONIZAR COM A ECONOMIA A PARTIR DOS DIFERENTES CONTEXTOS SOCIOAMBIENTAIS.

PRINCÍPIO 10

**COMO SEMENTE PARA O FUTURO, A GESTÃO DA
ÁGUA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS DEVE
CONSIDERAR AS MULHERES E OS JOVENS EM TODA
SUA PLENITUDE**